

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 001/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **22 a 31 de janeiro de 2018**, das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018, para o curso de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.** 

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e é destinado a educadores físicos, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher (COREMSM), com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/HU e destina-se a selecionar educadores físicos, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, residentes para o primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, proposto pelo Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional do CCB e o Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte, para o ano de 2018 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 106 e 107/2010 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), será realizada na cidade de Londrina -Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2018, terça-feira, na forma prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 3.13 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

### 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS*	DURAÇÃO/ ANOS
	Educação Física (Bacharelado e ou Licenciatura Plena)	02	
343	Farmácia	02	2
	Nutrição	02	
	Psicologia	02	

<sup>\*</sup> Havendo autorização dos órgãos superiores, poderá ocorrer aumento do número de vagas ofertadas.

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa, que será cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 03, de 15 de setembro de 2015. Enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme item 8.1. do Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014.

# 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - c) Comprovar que frequentou o curso de graduação com bolsa integral do PROUNI.



- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **16 de janeiro de 2018** até as **23h** do dia **17 de janeiro de 2018**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a> às 16h do dia 19 de janeiro de 2018.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- **3.19** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico: **residenciahuselecao@gmail.com.**
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a> as 16h do dia 23 de janeiro de 2018.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, OBRIGATORIAMENTE, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018. O candidato que obtiver isenção de taxa de inscrição e não efetuar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, será excluído do processo.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na seleção, acessar o endereço eletrônico:



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição até as 23h do dia 31 de janeiro de 2018, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de fevereiro de 2018.

- 3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

# 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,, no período das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar aos links referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 01/02/2018, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01/02/2018.



- 4.5. As provas para os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um curso. Não serão aceitas solicitações de mudança de Curso, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01 de fevereiro de 2018, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, até 31 de janeiro de 2018 observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.

4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:
  - 1ª Fase Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) (Eliminatória);
  - 2ª Fase a) Análise de Curriculum vitae;
    - b) Entrevista.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
  - Prova Mista (Objetiva e Subjetiva)...... 5
  - Análise de Curriculum vitae ...... 3
  - Entrevista ...... 2

## 6. DA PROVA MISTA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

- 6.1. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), será aplicada no dia **06 de fevereiro de 2018, terça-feira, com início às 8h30min, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde.** Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 6.2. A Prova (Objetiva e Subjetiva), terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 21 (vinte e uma) questões, assim distribuídas: 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de conhecimentos gerais sobre saúde, 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas de cada área profissional e uma questão subjetiva de caráter multiprofissional. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I. O valor de cada questão objetiva será de 0,4. O valor de cada questão subjetiva será 2,4.
- 6.3. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos referenciais dos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha,

caneta esferográfica transparente e com tinta preta e documento original de identificação, observados **o item 6.8** e *Currículum vitae* conforme **item 8.4** deste Edital.

- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechados às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original e comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sobre a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6 e 6.7**, para início da realização da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica transparente e com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 622. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 623. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.



- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e a Secretaria da Residência, isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), ou seja, das 11h50min às 12h, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. No 06 de fevereiro de 2018, a partir das 14h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva).
- 6.31. No dia 09 de fevereiro de 2018, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota oficial da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 6.32. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.



Área/Curso			Número de candidatos que serão convocados para a entrevista		
Educação Licenciatura	Física	(Bacharelado	е	ou	10
	i i lelia)				
Farmácia					10
Nutrição			10		
Psicologia		10			

Obs: Poderá ser chamado mais 2 (dois) candidatos das áreas de Farmácia, Nutrição e Psicologia, conforme disponibilidade de bolsas aprovadas pelo ministério.

#### 7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada no dia 15 de fevereiro de 2018, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item 6.32.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>,, disponível a partir das 16h do dia 09 de fevereiro de 2018. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre o local e horário.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual em ordem alfabética.
- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos **no item 6.32** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme item 7.2, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme item 6.8.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.3 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na análise de *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e Entrevista, resultará na classificação final.



## **8 DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.32** não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), em 06 de fevereiro de 2018, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Mista (Objetiva e Subjetiva).
- 8.4. O *Currículum vitae* deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, sem a necessidade de autenticação), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no item 8.9, encadernado e com foto. O candidato deverá incluir no seu *Currículum vitae uma cópia do quadro demonstrado no item 8.9* devidamente preenchido com sua pontuação. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae* e não será realizado análise do *Currículum vitae* que não apresentar o quadro do item 8.9 devidamente preenchido com sua pontuação.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e entrevista resultará na classificação final.
- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a prova de análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O Currículum vitae não será devolvido ao candidato.
- 8.9. A análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso, sob a forma de conferência da pontuação apresentada pelo candidato e obedecerá aos seguintes critérios:



Estadual de Londrina	~	1		
CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Número de documentos Comprobatórios	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	documento	Comproduction	2,0	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação			2,0	
Científica:				
- Até 12 meses ou até (480 horas);	0,3			
- Superior a 12 meses ou a (480 horas).	0,4		1,0	
1.2. Participação em Projeto de Pesquisa a			1	
cada 12 meses.	0,2			
1.3. Autor de trabalho apresentado em				
evento científico.	0,2			
1.4. Publicação de resumo expandido ou				
artigo completo em anais de evento			1,0	
científico	0,2		1,0	
		-		
1.5. Publicação de artigo em periódico	0,4			
científico	•			
			Sub Total	
		1		
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO			2,5	
2.1. Participação em Projetos	0,3			
- Até 12 meses ou até (120 h).	0,0		1,2	
2.2. Participação em Projetos	0,4		1,2	
- Superior a 12 meses ou até (120 h).	0,4			
2.3. Cursos/ Minicursos ministrados	0.0			
(mínimo de 4 horas).	0,2		4.0	
2.4. Palestras ministradas.	0,1		1,3	
2.5. Organização cursos-eventos.	0,2			
	<u> </u>	<u>I</u>	Sub Total	
			ous rotar	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		I	1	
CIENTÍFICOS E CURSOS DE			3,0	
CAPACITAÇÃO	0,0		3,0	
3.1. Participação em Eventos Científicos				
	0,1	,	2,0	
(jornadas, congressos, simpósios, etc.):			2,0	
2.2. Dortisingeão processial em guraca/				
3.2. Participação presencial em cursos/	0,2		1,0	
palestras de capacitação (a cada 15h).	5,2		.,0	
			Sub Total	
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0		2,5	
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)				
4.2. Monitoria acadêmica (a cada 60 h)	•	1.8		
4.2. Worldona academica (a cada 60 fi) 0,3		.,0		
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1			
e/ou em órgão de classe estudantil	0,1		0,2	
4.4. Representação discente	0.1		0,2	
	0,1			
4.5. Distinção e prêmio na área de	0,2		0,2	
iomação			<u> </u>	
4.6. Outras atividades relacionadas a área 0,1			0,3	
da saúde	-,-			
			Sub Total	
TOTAL GERAL		1	10,0	

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet <a href="http://www.uel.br">http://www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL



- 8.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).

# 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 2 + NC \times 3}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota Prova Mista (Objetiva e Subjetiva),

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na Prova Mista (Objetiva e Subjetiva);
  - b) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
  - c) maior pontuação na entrevista;
  - d) maior idade.
- 9.3. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a partir das 16h do dia 16 de fevereiro de 2018. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Multiprofissional, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.

- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, do Departamento de Ciências farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (Prova Mista (Objetiva e Subjetiva).
- 9.7. No dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,.
  O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 9.8. No dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por área.
- 9.9. No dia **21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>,.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 06 de fevereiro de 2018, a partir das 14h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), .
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, a partir das 16h do dia 16 de fevereiro de 2018.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 e enviados conforme anexo II.
  - a) Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) das 14h do dia 06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018 no site e inclusive postagem de documentos.
  - b) Análise de Currículo das 16h do dia 16/02/2018 até às 16h do dia 20/02/2018 no site e inclusive postagem de documentos.

- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários: das 14h do dia 06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018 recursos da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e das 16h do dia 16/02/2018 até às 16h do dia 20/02/2018 recursos da Análise de Currículo ou enviar/postar SEDEX 10 postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, no dia 09 de fevereiro de 2018. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site:
  - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, dia 16 de fevereiro de 2018, terá o candidato o prazo estabelecido no item 10.3 para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 deste Edital.
  - 10.10. Os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>,.
    O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG. link mencionado.

selecionar Especialização - Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2018, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 26 de fevereiro de 2018, das 8h30min às 12h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREMSM, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
  - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF,
  - d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de

inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;

- e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 02 (duas) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- j) 02 (duas) cópias do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 26 de fevereiro de 2018. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 11.5. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.6. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMSM -

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.7. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.8. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.9 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do Curriculum vitae e Entrevista.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2018**, e terão direito à:
  - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
  - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSM.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2018, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HURNP será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente, desde que o Ministério da Educação permita.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional das Residências Multiprofissional em Saúde, cujo depósito será efetuado diretamente do Governo Federal/Ministério da Saúde.
- 12.5. O residente multiprofissional em Saúde da Mulher terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **04 de maio de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos:



- a) Diploma de Graduação (autenticada);
- b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 11.2 e 11.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher do Departamento de Ciências Farmacêuticas (DCF) do Centro de Ciências da Saúde seque as normas estipuladas neste Edital.
- 12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMSM e os candidatos.
- 12.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>, ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.13. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Mulher.

Londrina, 08 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



# CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 001/2018

Data	Horário	Procedimento
16/01 a 17/01/2018		Solicitação de isenção da taxa de inscrição  www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.  php
19/01/2018	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
22/01 a 31/01/2018	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional. php
01/02/2018	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
06/02/2018	8h30min	Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) - Aplicação
06/02/2018	7h45min as 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
06/02/2018	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional. php
Dia 06/02 até 08/02	a partir das 14h até 14h	Recursos - Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) Postagem dos documentos apenas dia 08/02/2018
09/02/2018	16h	Resultado final da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional. php
15/02/2018	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
16/02/2018	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional. php
Dia 16/02 a 20/02	das 16h até 16h	Recursos da Análise de Currículo Postagem dos documentos <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
21/02/2018	16h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional. php
22 a 23/02/2018		Matrícula - Via Web - <a href="http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante">http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante</a>
26/02/2018	8h30min	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet <a href="https://www.uel.br">https://www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL



	as 12h	
26/02/2018	14h	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU
01/03/2018	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



### **EXPEDIENTE**

Manual do Candidato
Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,

E-mail: residenciahu@uel.br

## Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



### **ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

## **REFERÊNCIAS GERAIS**

ALMEIDA, Nemésio Dario. A Saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde. Revista Psicologia Saúde, v.5.n1, Campo Grande, junho,2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_nacional\_mulher\_principios\_diretrizes.pdf

<del></del>
Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. <b>Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdff">http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdff</a> .
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Diretrizes do NASF</b> : Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf</a> .
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Política Nacional de Atenção Básica</b> . 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68 p (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em: <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf">http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf</a> .
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. <b>Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular</b> . 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf



ALMEIDA, Nemésio Dario. A Saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde. Revista Psicologia Saúde, v.5.n1, Campo Grande, junho,2013.

BOARINI, Maria L.; FRANCISCONI, Roselane. O Psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de Saúde Brasileira. Revista Ciência e Profissão, v.29, n3, Brasília, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Borges, S.M.N. Propostas para uma relação: profissionais de saúde e mulheres. Cadernos de Saúde Pública, R.J., 7(2):284-289, abr/jun, 1991.

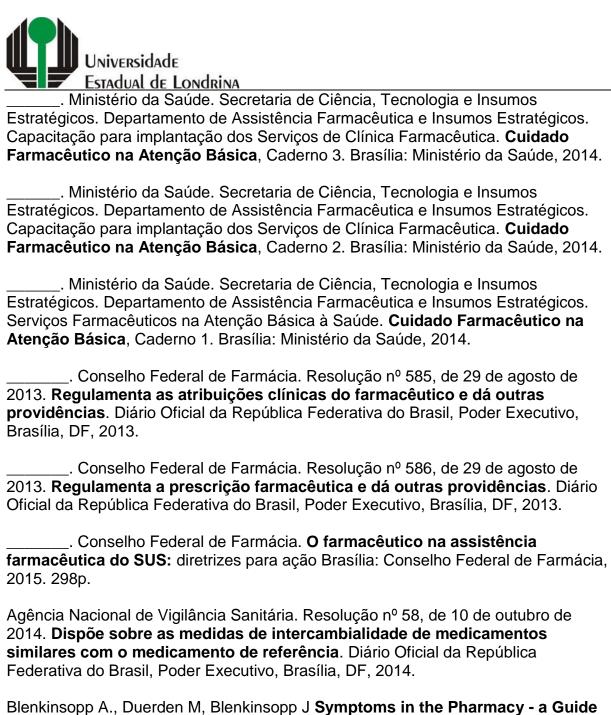
Rennó Jr., J. Marque, R., Lobo, H.R., Cavalsan, J.P., Silva, A.G. SAÚDE MENTAL DA MULHER: TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS RELACIONADOS AO CICLO REPRODUTIVO. Nov/Dez 2012 - revista debates em psiquiatria.

Victor, R.M., Aguiar, F. A Clínica Psicanalítica na Saúde Pública: Desafios e Possibilidades. PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO, 2011, 31 (1), 40-49.

Xavier, L.P.; Reis, P.P.F; Frassão, M.C.G.O. O trabalho do Psicólogo junto a equipe de saúde. Ver. Ciência em Saúde v6, n1, 2016.

### **FARMÁCIA**

Brasil. Resolução da diretoria colegiada nº 98, de 1º de agosto de 2016. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3 de agosto. 2016. Seção 1, p. 32.
Instrução Normativa - In Nº 11, de 29 de Setembro de 2016. <b>Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição</b> . Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 189 de 30/09/2016 Pág. 99.
Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. <b>Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências</b> . Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Práticas integrativas e complementares</b> : plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.



to the Management of Common Illnesses, 7<sup>a</sup> ed. 2014. 382p.

Correr, CJ; Otuki, MF. A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária. Editora: Artmed, 2013, 454p.

Cruciol, Joice Mara; ALMEIDA, J. R. C. Farmacologia e Terapêutica Clínica Para a Equipe de Enfermagem. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. v. 1. 692p.

Dalla Costa, E. M. O.; Carvalho, MN. A Assistência Farmacêutica no Brasil. In: ANDRADE, S. M. et al (Orgs.) Bases da Saúde Coletiva. 2.ed.rev. e ampl.-Londrina: Eduel, 2017, p. 297-328.

Dipiro J. **Pharmacotherapy:** A Pathophysiologic Approach. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 10<sup>a</sup> ed. 2017. 2800p.



Finkel R; Pray WS. **Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição**. Artmed. 2004, 728p.

Obreli-Neto PR, Baldoni AO Guidoni CM. **Farmacoterapia**: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes. Editora: Pharmabooks. 1ª ed, 2013. 422p.

Osório-de-castro, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

# **NUTRIÇÃO**

Sociedade Brasileira de cardiologia. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2016. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, <a href="http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\_HIPERTENSAO\_ARTERIAL.pdf">http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\_HIPERTENSAO\_ARTERIAL.pdf</a>

Sociedade Brasileira de Diabetes. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2013-2014**. Sociedade Brasileira de Diabetes. [organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em: <a href="http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf">http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf</a>

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 4.ed. — São Paulo, SP. Disponível em: <a href="http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf">http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf</a>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color. -(Série A. Normas e Manuais Técnicos) - (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5). Disponível em: <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\_puerperio\_2006.pdf">http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\_puerperio\_2006.pdf</a>>

Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Programa Nacional de Suplementação de Ferro</b> : manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf</a> >
Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. <b>Consenso nacional de nutrição oncológica</b> . / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos_atividade_prevencao_cancer.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos_atividade_prevencao_cancer.pdf</a>
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Prevenção clínica de doenças cardiovasculares,</b>



**cerebrovasculares e renais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; n.14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\_ab/abcad14.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\_ab/abcad14.pdf</a>

Ministério da Saúde. <b>Guia alimentar para a população brasileira</b> : promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Guia alimentar para a população brasileira</b> . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <a href="http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf">http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf</a>
Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. <b>Guia alimentar para a população brasileira</b> / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <a href="http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf">http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf</a> Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. <b>Política Nacional de</b>
Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.  Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1444
. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — 1. ed., 1. reimpr. — Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <a href="http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download\_file.php?fileld=902">http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download\_file.php?fileld=902</a>

Sociedade Brasileira de cardiologia. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2016. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\_HIPERTENSAO\_ARTERIAL.pdf

Sociedade Brasileira de Cardiologia. V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arq Bras Cardiol. 2013; 101(4): Supl. 1. Disponível em:

http://www.anad.org.br/profissionais/images/v\_diretriz\_brasileira\_de\_dislipidemias.pd f.

Fernandes CE, Pinho-Neto JSL, Gebara OCE, et al. I Diretriz Brasileira sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares em Mulheres Climatéricas e a Influência da Terapia de Reposição Hormonal (TRH) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Associação Brasileira do Climatério (SOBRAC). Arq Bras

Cardiol, 2008; 91(1 supl.1):1-23. Disponível em: <a href="http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2008/diretriz\_DCV.asp">http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2008/diretriz\_DCV.asp</a>.

Cuppari, L. **Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** 1ª ed. Ed. Manole, 2009.

Dal Bosco SM. **Nutrição da mulher** - uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Editora Metha. 2010, p.388.

OMS - Organização Mundial da Saúde. **Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde, 2004**. Tradução não oficial disponível em: <a href="http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf">http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf</a> Versão original disponível em:

http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/globalDocument.pdf

# **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Artal R; O'Toole M. Guidelines of the American College of Obstetricians and Gynecologists for exercise during pregnancy and the postpartum period. **Br J Sports Med**, 2003; 37:6-12.

Benedetti, TRB; Silva, DAS; Silva, KS; Nascimento, JV. (organizadores). A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde. Florianópolis, Editora Postmix, 2014.

Disponível em: http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 27). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\_atencao\_basica\_diretrizes\_nasf. pdf. Acessado em 11 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº2446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Politica Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\_11\_11\_2014.html. Acessado em 11 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde,

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 719, de 07 de abril de 2011**. Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).



Cardoso Jr. CG; Oneda B; Moriyama CK et al. Saúde da mulher e exercício físico. In: Negrão, CE; Barreto ACP (Org.). Cardiologia do Exercício: do atleta ao cardiopata. 3 ed. São Paulo: Manole, 2010.

Carvalhaes, M A B L; Martiniano, A C A; Malta, M B; Takito, M Y; Benício, M H D'A. Atividade física em gestantes assistidas na atenção primária à saúde. Revista Saúde Pública. 2013;47(5):958-67.

Farinati, PTV; Ferreira, MS. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

Florindo AA; Hallal PC. Epidemiologia da Atividade Física. Atheneu, 2011.

Hallal, P.C. Atividade física e saúde no Brasil: pesquisa, vigilância e políticas. Cadernos de Saúde Pública, 30(12):1-3, 2014.

Leitão MB; Lazzoli JK; Oliveira MAB et al. Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte: atividade física e saúde na mulher. Rev Bras Med Esporte, vol. 6, nº 6 – Nov/Dez, 2000.

Loch, MR, Florindo, AA. A Educação Física e as residências multiprofissionais em saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 17(2): 81-82, 2012.

Malta DB et al. A Política Nacional de Promoção da Saúde e a agenda da atividade física no contexto do SUS. Epidemiol. Serv. Saúde [online]. 2009, vol.18, n.1, pp. 79-86.

Malta, DC; Silva, MMA; Alburquerque, GM; Amorim, RCA; Rodrigues, GBA Jaime, PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 19(3): 286-299, 2014.

Malta DB et al. A promoção da saúde e da atividade física no Sistema Único de Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. 2008, vol. 13, n. 1, pp. 24-27.

Nahas, MV. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional - Movimento é Vida: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas: 2017. — Brasília: PNUD, 2017. Disponível em: <a href="http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/rdhs-brasil/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.html">http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/rdhs-brasil/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.html</a>. Acessado em 30/11/17.

Rezende, R.S, Marchiori, T.P, Teodoro, E. C. M. Exercício aeróbico em gestantes com pré-eclâmpsia. Revista Brasileira de Fisiologia do Exercício, 2016,15(1): 37-45.



# ANEXO II FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

## PROVA MISTA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Vila Operária, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA MISTA (OBJETIVA E SUBJETIVA), - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 001/2018

## PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Vila Operária, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 001/2018

# REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Área: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Endereço completo: